



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 19, DE 9 DE JULHO DE 1960

"Que dispõe sobre os feriados Municipais" .

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art . 1º) - São declarados feriados, neste Município, para os - efeitos do disposto na Lei 605, de 5 de Janeiro de 1949, os seguintes dias do ano; 15 de Agosto, 2 de Novembro, 8 de Dezembro, Sexta feira santa, Ascenção do Senhor e Corpus Christis .

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

a) - Alexandre Bassora, Prefeito Municipal